



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EDITAL Nº 014/2015 - SELEÇÃO PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para a **Secretaria Municipal de Justiça Social e Segurança**, para admissão em regime administrativo da Lei Municipal 5011, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações e Lei autorizativa nº 6.205 de 23 de fevereiro de 2015 o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste edital.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração **
EDUCADOR SOCIAL	30 + CR	Primeiro Grau Completo	40hs*	R\$ 788,00
COZINHEIRA	10 + CR	Ensino Fundamental Completo	44hs	R\$ 788,00

* O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a serviço externo, atendimento ao público e plantões.

** Remuneração: padrão + complemento de piso + complemento remuneração.

C R – Cadastro de Reserva

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições e entrega de **CURRÍCULOS COMPROVADOS** deverão ser realizadas na Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, na rua **General Osório, 918 - Supervisão de Protocolo e Arquivo Geral**, no horário das **13 hs as 17hs na segunda, terça, quinta e sexta-feira, nos dias 02, 03, 05 06 de Março de 2015 (as folhas que compõem o currículo e os documentos que o comprovam devem estar devidamente numerados e rubricados).**

DAS ATRIBUIÇÕES:

EDUCADOR SOCIAL - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades lúdicas e recreativas, trabalhos educacionais de artes diversas;
- Acompanhar crianças, adolescentes, adultos a passeios, visitas e festividades sociais;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças, adolescentes e adultos doentes, no que se refere à higiene pessoal;
- Auxiliar a criança o adolescente, pessoas com transtorno e idosos na alimentação;
- Servir refeições;
- Arrumar e trocar roupas de cama;
- Auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora, bem como observar a saúde e o bem-estar dos usuários, levando-as, quando necessário para atendimento médico ambulatorial;
- Ministrando medicamentos conforme prescrição médica;
- Prestar primeiros-socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
- Levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;

- Zelar e orientar o público alvo quanto às normas e procedimentos da instituição;
- Acompanhar grupos nas oficinas diversas;
- Participar de reuniões de equipe;
- Executar tarefas correlatas.

COZINHEIRA - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha;
- Preparar refeições de acordo com os cardápios;
- Preparar refeições ligeiras, lanches, merendas, mingaus, café, mamadeiras, sobremesas e outras;
- Encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de várias espécies, etc.;
- Preparar sucos, fazer pães, biscoitos e artigos de pastelaria;
- Encarregar-se de guarda e conservação de alimentos;
- Fazer pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou a preparação de alimentação;
- Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha;
- Distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares;
- Executar serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha;
- Guardar roupa e demais pertences fora da área da cozinha, em local apropriado;
 - Executar outras tarefas correlatas.

DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á pela análise do currículo para as funções de Educador Social e Cozinheira e **prova prática para COZINHEIRA**, desde que atenda o requisito de apresentação dos documentos comprobatórios do currículo e numeração das folhas que o compõem. Os currículos que não atenderem a **exigência** prevista neste edital não serão analisados estando eliminados do processo de seleção.

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes aos cargos nos quais foram inscritos e cursos na área de atuação conforme segue:

EDUCADOR SOCIAL:

- 1) Ensino Médio Completo - 50 pontos
- 2) Curso de ensino superior nas áreas de Educação, Ciências Humanas, Saúde ou Artes –10 pontos
- 3) Curso de especialização na área de Educação, Ciências Humanas, Saúde ou Artes – 5 pontos
- 4) Trabalho voluntário comprovado – 5 pontos por atividade – máximo de 15 pontos
- 5) Cursos diversos nas áreas de Educação, Ciências Humanas, Saúde e Artes com: 1 ponto para cada atividade – máximo de 20 pontos
- 6) Experiência profissional na área: 5 pontos por cada semestre de trabalho comprovado – máximo de 30 pontos

COZINHEIRA:

- 1) Ensino Médio completo – 10 pontos

- 2) Ensino Superior completo na área – 10 pontos
- 3) Trabalho voluntário comprovado– 5 pontos por atividade – máximo de 15 pontos
- 4) Cursos na área: 5 pontos para cada atividade – máximo de 30 pontos
- 5) Experiência profissional na área: 5 pontos por cada semestre de trabalho comprovado – máximo de 30 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

EDUCADOR SOCIAL

- a) Maior pontuação em trabalho voluntário comprovado – item 4
- b) Maior pontuação em cursos diversos na área da Educação, Ciências Humanas, Saúde e Artes – item 5
- c) Maior pontuação em Curso de especialização na área de Educação, Ciências Humanas, Saúde ou Artes – item 3
- d)) Maior pontuação em experiência profissional na área – item 6

COZINHEIRA

- a) Maior pontuação em trabalho voluntário comprovado – item 3
- b) Maior pontuação em experiência profissional na área – item 5
- c) Maior pontuação em cursos na área – item 4

Se persistir o empate, o desempate será realizado através **do sistema de sorteio** descrito a seguir:

Os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de abertura do prazo de inscrições (02/03/2015), segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

DA PROVA PRÁTICA

Será realizada em segunda etapa, de caráter eliminatório/classificatório para o cargo de **Cozinheira**.

A Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

Serão chamados a prestar a Prova Prática somente os **40 (quarenta) primeiros candidatos pré-classificados**, desde que aprovados na primeira etapa da seleção.

Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de em-

pate com a mesma.

Os candidatos que não atingirem esta classificação também serão considerados reprovados na seleção, não prestando esta prova.

Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50,00** (cinquenta) pontos sendo considerado reprovado o candidato que não atingir esta pontuação.

Para o cargo de **COZINHEIRA** a prova consistirá na execução de atividades envolvendo conhecimentos sobre dosagem e seleção de ingredientes para preparação de alimentos; limpeza e conservação dos equipamentos e uso correto dos equipamentos segurança e proteção. (EPI's).

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial referente à Seleção Pública dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Jornal Diário Popular; na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918 e no site <http://www.pelotas.rs.gov.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/>

DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos selecionados serão contratados na forma de Contrato Administrativo. Ficam os (as) candidatos (as) advertidos (as) que o contratado pode ser substituído em qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal de Justiça e Social e Segurança e que o candidato classificado só poderá assumir se atender às exigências a seguir:

- a)** Tiver obtido pontuação e classificação na Seleção Pública;
- b)** Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
- c)** Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d)** Estar em gozo dos direitos políticos;
- e)** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f)** Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- g)** Não ter sido demitido ou exonerado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- h)** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por

qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

i) Possuir o pré-requisito exigido para a função a qual concorre.

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, devendo o candidato se submeter a avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2015.

Fernanda Lucena Jeziorski
Superintendente de Recursos Humanos

VISTO

José Francisco das Graças Cruz
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira